



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Decreto nº 09 de 01 de Março de 2023.

Dispõe sobre a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jeceaba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Jeceaba e,

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º. 664, de 5 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 801, de 30 de maio de 1994, alterada pela Lei Municipal n.º 851 de 02 de 1996 e pela Lei Municipal n.º 984 de 12 de junho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Jeceaba, a realizar-se no dia 29 de março de 2023, das 07:30 às 17:00 horas, no Centro Pastoral João XXIII, no endereço sito a Rua Antônio Ribeiro de Souza, 23, Centro Jeceaba.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai Ser Outro Dia"

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Secretaria Municipal de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicada na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Março 01 / 03 / 2023


Wellington Muniz

Secretaria da Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br